

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

TECNICO DE ENFERMAGEM – FONOAUDIÓLOGO - PSICÓLOGO

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **Tecnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo e Psicólogo**, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2-DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3-DA INSCRIÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" "d", "e" e "f", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.
- e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações;

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através dos e-mails:

CARGO	E-MAIL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	processoseletivo.tec.enfermagem@gmail.com
FONOAUDIÓLOGO	processoseletivo.fonoaudiologo@gmail.com
PSICÓLOGO	processoseletivo.psicologo@gmail.com

Devendo no "assunto" do e-mail constar o nome completo.

O período de inscrição será de **05/12/2022 até 13/12/2022. SÓ SERÃO VÁLIDAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 3.1 EM PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO. O NÃO ENVIO NESSE FORMATO, ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.**

- b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, no e-mail correspondente ao cargo pretendido juntamente com os documentos descritos nas alíneas no item 3.1 deste Edital.

d) O não envio da ficha do anexo I preenchida junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

e) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF. O não cumprimento deste item, acarretará a imediata desclassificação do candidato.

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, **sendo o envio do e-mail, o seu comprovante de inscrição.**

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Toda documentação enviada na inscrição por e-mail, deverá ser apresentada **original** no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

i) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4-DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido (**mínimo de 6 meses**) através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, **sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência** para o cargo de **Técnico de Enfermagem**.

4.3 - Para os cargos de Ensino Superior, os Comproverantes de títulos serão entregues no ato da inscrição enviado por e-mail e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes: Comproverante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

4.5 - Para efeito da Prova de Títulos, serão atribuídos os seguintes valores

PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO SUPERIOR (Pontuação válida para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	08 pontos	1
Mestrado	07 pontos	2
Pós-graduação	04 pontos	3

4.6 - Os Comprovações de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.8 - Para os cargos de Ensino Superior (Psicólogo e Fonoaudiólogo) o critério de avaliação será o candidato que tiver a maior pontuação juntamente com o tempo de serviço.

4.7 - O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

5-DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia **19/12/2022**, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial - (www.araruama.rj.gov.br).

6-DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTE EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às **16hrs do 20 de dezembro de 2022**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia **22/12/2022**, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7-DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- a) o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- b) o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no **dia 22 de dezembro de 2022.**

8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9-RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 -Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2- A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4-A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;
- c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 02 de dezembro de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

DOS CARGOS

Cargo	Atribuições sintéticas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
FONOAUDIÓLOGO	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.
PSICÓLOGO	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
Técnico em Enfermagem	44H	R\$1.400,00	Ensino médio completo com Curso Específico na área com Registro no Órgão competente
Fonoaudiólogo	20h	R\$1.212,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional (CREFONO)
Psicólogo	20h	R\$1.212,00	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro Conselho Regional (CRP)

CRONOGRAMA

05 à 13/12/2022	Período de Inscrição Por e-mail
19/12/2022	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
19 à 20/12/2022 até às 16hs	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
22/12/2022	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
22/12/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000

E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 007/2022

Vaga Pretendida (1):				Foto 3x4	
Nome:		Nacionalidade			
Endereço:		Nº.	Apto:		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:			
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:	

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade: _____

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Ass. Candidato/Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000

E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257

ANEXO II

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: _____

Nº. do documento de identidade: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato